



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 106

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga autorizada a conceder "Abono de Natal" aos funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, calculado com base no maior vencimento fixo recebido no corrente exercício e proporcionalmente ao tempo de serviço prestado em 1965, dividindo-se o maior vencimento fixo por doze e multiplicando-se pelo número de meses correspondentes ao tempo prestado, desprezando-se as frações inferiores a 15(quinze) e considerando-se como mês as frações de 15(quinze) ou mais dias.

Artº 2º)- O abono de que trata o artigo anterior - será pago no mês de dezembro.

Artº 3º)- A despesa decorrente da execução desta - Resolução correrá por conta de verbas orçamentárias.

Artº 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 1965.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.